

SANCIONADO

Em 12/09/15



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 17 de Setembro de 2015
[Signature]

Lei Municipal nº. 056/2015.

Matrinchã-Go, 17 de Setembro de 2015.

**AUTORIZA DOAÇÕES DE LOTES
URBANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, APROVA e
EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

- I- Um lote urbano de n. 23 situados na Rua Joaquim Felix Godinho, Sn, Qd 13, no Distrito de Lua Nova, o qual será doado ao senhor Reginaldo Candido Pimenta.
- II- Um lote urbano de n. 02, situado na Rua das Palmeiras, Sn, Qd 02, Loteamento denominado Sebastião Crente, o qual será doado ao senhor Joaquim Fonseca Mendes.
- III- Um lote urbano de n. 24, situado na Rua Jofre Freire, Sn, Qd 01, Loteamento denominado Sebastião Crente, o qual será doado a senhora Maria Cecília Ribeiro Abdala.
- IV- Um Lote urbano de n. 21, situado na Rua Joaquim Felix Godinho, Sn, Qd 11, Lua Nova, o qual será doado a senhora Aparecida Maria Ferreira.

Art. 2º - Os donatários terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizarem junto ao Cartório de Registro de Imóveis os lotes recebidos em doação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2015.

[Signature]
Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal